

PROPOSTA	RECURSO	OBJETIVO	VALOR	AÇÕES EM SAÚDE	PORTARIA
36000648098202500	Emenda Parlamentar Individual	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.718.997,00	I - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; II - ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS; III - NAVEGAÇÃO DO CUIDADO, IV - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER;	6.904
3600064849202500	Emenda Parlamentar Individual	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	5.668.996,00	I - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; II - ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS; III - NAVEGAÇÃO DO CUIDADO, IV - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER;	6.904
Nº prot 000304.2294043/2025 NUP 25000.084422/2025-17	Programa	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	3.700.000,00	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: I - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; II - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; III - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado; e IV - estratégias para atenção integral à saúde da mulher,	6.916
Nº prot. 000304.2294283/2025 NUP 25000.084389/2025-25	Programa	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1.300.000,00	I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE; II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias; III - Rede Alynne - procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde.	6.916
Nº prot. 000304.2315827/2025 NUP 25000.096391/2025-47	Programa	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	15.000.000,00	I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE; II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias; III - Rede Alynne - procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde.	6.916

Protocolo: 1222457

Resolução nº 019 de 18 de junho de 2025
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a PORTARIA GM/MS de nº 6.904 de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025. Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 18 de junho de 2025, RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros de incremento temporário PAP (Programa de Atenção Primária) e MAC (Média e Alta Complexidade), para o município de Marituba, nos valores de: Incremento PAP: R\$ 32.882.406,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e seis reais) e Incremento MAC: R\$ 30.397.850,00 (Trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-Pa,18 de junho de 2025.
Marco Antônio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR M I

Protocolo: 1222452

Resolução nº 020 de 18 de junho de 2025
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a PORTARIA GM/MS de nº 6.904 de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025. Considerando a PORTARIA GM/MS de nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, e Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 18 de junho de 2025, RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros para o município de Marituba, sendo do Incremento MAC no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Custeio do MAC no valor R\$ 400.013,00 (quatrocentos mil e treze reais); Incremento ao PAP no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Aquisição de equipamento de material permanente para UBS - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme quadro em anexo.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-Pa,18 de junho de 2025.
Marco Antônio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR M I
MUNICÍPIO MARITUBA TABELA DE PROPOSTA PORTARIA 6904 - 6916

MUNICÍPIO	Nº	PROPOSTA	RECURSO	OBJETIVOS	VALOR	AÇÕES E SERVIÇOS	PORTARIA
MARITUBA	01	36000646833202500	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	6904
MARITUBA	02	63000640834202500	PROGRAMA FAEC	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.013,00	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6916
MARITUBA	03	30000646500202500	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	6904
MARITUBA	04	122993750001250001	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	300.000,00	SAÚDE BUCAL	6904

Protocolo: 1222453